

**DELTA ENERGIA SHORT TERM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA**

CNPJ/ME nº 40.054.731/0001-34

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2022**

I. DATA, HORA E LOCAL: 13 de abril de 2022, às 08:00 horas, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, sala 501, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.230.601/0001-04, instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ofício nº 1120/2019/CVM/SIN/GAIN, na qualidade de instituição administradora do **DELTA ENERGIA SHORT TERM – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado e inscrito no CNPJ/ME sob o nº 40.054.731/0001-34 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

II. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 16º, parágrafo 4º, do regulamento do Fundo atualmente em vigor ("Regulamento"), em virtude da presença do cotista titular da totalidade das cotas do Fundo ("Cotista"), signatário da "Lista de Presença de Cotistas" do Fundo, disposta no **Anexo I** desta ata.

III. PRESENÇA: Presentes o Cotista, a Administradora e a **DELTA ENERGIA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4100, 7º andar, sala 18, Condomínio Miss Silvia Morizono, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.267.993/0001-11, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Luiza Sarue Szechtman; Secretária: Vanessa Pereira de Souza Nogueira.

V. ORDEM DO DIA: (i) ratificar todos os votos proferidos pelo Fundo, na qualidade de acionista da Kappa Comercializadora de Energia S.A., sociedade anônima, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 4100, 7º Andar, sala 22, Condomínio Miss Silvia Morizono, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.918.186/0001-96 ("Sociedade Investida"), nas assembleias gerais extraordinárias da Sociedade Investida realizadas em 17 de agosto de 2021 e em 18 de outubro de 2021,

nas quais foram aprovadas: **(1)** na assembleia geral realizada em 17 de agosto de 2021, a redução do capital social da Sociedade Investida no montante total de até R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais), sem o cancelamento de ações de emissão da Sociedade Investida, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Redução de Capital”) (“AGE da Sociedade Investida de 17 de Agosto de 2021”), **(2)** na assembleia geral realizada em 18 de outubro de 2021, **(a)** a homologação da Redução de Capital da Sociedade Investida aprovada na AGE da Sociedade Investida de 17 de Agosto de 2021; **(b)** a conversão das ações com valor nominal em ações sem valor nominal; **(c)** a aprovação do novo capital social e alteração do artigo 5º do estatuto social da Sociedade Investida para refletir a Redução de Capital; **(d)** consolidação do estatuto social da Sociedade Investida; e **(e)** a aprovação para os administradores da Sociedade Investida praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas em referida assembleia (“AGE da Sociedade Investida de 18 de Outubro de 2021”); **(ii)** conforme recomendação da Gestora, ratificar a amortização parcial das cotas de emissão do Fundo, realizada em 28 de outubro de 2021, em valor correspondente à Redução de Capital, nos termos do artigo 14º do Regulamento; e **(iii)** deliberar acerca da autorização à Administradora e/ou à Gestora, conforme o caso, para a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura de todos e quaisquer instrumentos e documentos que sejam necessários para a consumação e formalização das deliberações tratadas nos itens “(i)” e “(ii)” acima.

VI. DELIBERAÇÕES: Após a leitura e a análise dos documentos e informações submetidos pela Administradora em relação aos respectivos itens da ordem do dia, o Cotista aprovou integralmente, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes matérias:

(i) ratificar todas os votos proferidos pelo Fundo, devidamente representado pela Gestora, na AGE da Sociedade Investida de 17 de Agosto de 2021 e na AGE da Sociedade Investida de 18 de Outubro de 2021, inclusive, sem qualquer limitação, no que diz respeito à Redução de Capital;

(ii) ratificar a amortização parcial das cotas de emissão do Fundo, e a realização do pagamento do produto da amortização ao Cotista, nesta data, em moeda corrente nacional, no valor de R\$99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais), correspondente ao montante da Redução de Capital, já descontados os Encargos do Fundo, conforme previsto no artigo 14º do Regulamento; e

(iii) a autorização para que a Administradora e/ou a Gestora, conforme o caso, pratiquem todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer instrumentos e

documentos que sejam necessários para o fiel, integral e tempestivo cumprimento e à efetiva formalização das deliberações aprovadas nos termos dos itens “(i)” e “(ii)” acima, incluindo, sem limitação, os respectivos registros, atualizações, ajustes e providências que se fizerem necessários ao fiel, integral e tempestivo cumprimento e à efetiva formalização do disposto acima, observados em qualquer caso a legislação e regulamentação aplicáveis e os termos do Regulamento.

Fica o Administrador dispensado do envio ao Cotista das decisões da presente Assembleia Geral.

VII. ASSINATURA DIGITAL: O cotista expressamente concorda, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhece como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

VIII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2022.

Confere com a original

Vanessa Pereira de Souza Nogueira
Secretária